



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3771

PROJETO DE LEI Nº 88/2009

“Autoriza abertura de crédito adicional especial”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 550.577,88 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária, através de convênio de repasse de verba da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 0824440021277 449051 – Obras e Instalações – fonte 05.....R\$ 350.000,00
13.01.00 0824440021277 449051 – Obras e Instalações – fonte 01.....R\$ 100.577,88
13.01.00 0824440022135 449052 – Equip. e Mat. Permanentes – fonte 01.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e o valor da contrapartida do município, de R\$ 200.577,88 (duzentos mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), será através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2008		R\$ 27.545.800,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.305.042,04	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.920.041,27	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.343.503,34	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P		R\$ 22.202.297,51

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura)		R\$ 18.848.708,65
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 650.534,41	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.151.507,55	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.920.461,99	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 15.928.246,66

N.F.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br



SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO		R\$ 696.222,37
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 6.636,41	
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 689.585,96

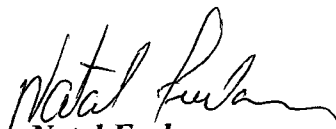
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO		R\$ 4.375.462,71
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 519.270,09	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 205.416,35	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 724.686,44	
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 3.650.776,27

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB		R\$ 3.625.407,12
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 126.261,11	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.554.622,00	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.680.883,11	
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 1.944.524,01

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 10.835,39	
TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 10.835,39	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de setembro de 2009.


Natal Furlan
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, **dia 05 de agosto de 2009, às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 86/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de ação 1277 – Implantação de Cozinha Comunitária na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009.
- **Projeto de Lei nº 87/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de ação 1277 – Implantação de Cozinha Comunitária na Lei nº 3.742, de 31 de julho de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.
- **Projeto de Lei nº 88/2009.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 550.577,88, destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária.

Natal Furlan
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 88/2009 -

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 550.577,88 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária, através de convênio de repasse de verba da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 0824440021277 449051 – Obras e Instalações – fonte 05.....	R\$ 350.000,00
13.01.00 0824440021277 449051 – Obras e Instalações – fonte 01.....	R\$ 100.577,88
13.01.00 0824440022135 449052 – Equip. e Mat. Permanentes – fonte 01.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e o valor da contrapartida do município, de R\$ 200.577,88 (duzentos mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), será através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2008	R\$ 27.545.800,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.305.042,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.920.041,27
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.343.503,34
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P	R\$ 22.202.297,51

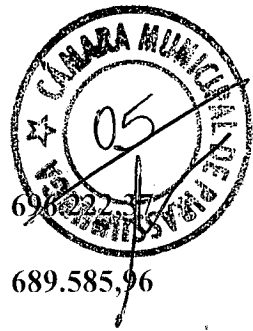
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura)	R\$ 18.848.708,65
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 650.534,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.151.507,55
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.920.461,99
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR	R\$ 15.928.246,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 6.636,41

R\$ 698.224,37

SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR

R\$ 689.585,96

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO

R\$ 4.375.462,71

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 519.270,09

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$ 205.416,35

(-) TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$ 724.686,44

SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR

R\$ 3.650.776,27

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB

R\$ 3.625.407,12

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 126.261,11

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$ 1.554.622,00

(-) TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$ 1.680.883,11

SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR

R\$ 1.944.524,01

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO

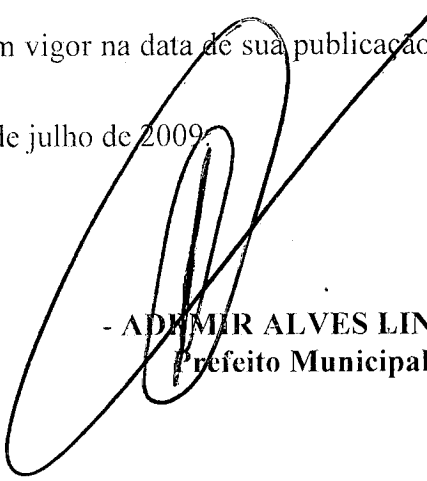
R\$ 0,00

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 10.835,39

TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 10.835,39

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 2009.


- ADMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ M E N S A G E M ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 550.577,88 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária.*

O crédito adicional especial, objeto da presente propositura, servirá para que a Administração Municipal, através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, por intermédio da Caixa Econômica Federal, implante uma Cozinha Comunitária em nossa cidade.

As Cozinhas Comunitárias caracterizam-se como Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), constituindo-se em um equipamento público, com a finalidade de produzir e distribuir refeições saudáveis, além de ser uma estratégia de inclusão social produtiva, de fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária, tendo como público alvo, prioritariamente, pessoas em situação de insegurança alimentar grave.

O programa tem como objetivo a implantação e modernização de Unidades com produção mínima de 100 refeições por dia e funcionamento de -- no mínimo -- cinco dias por semana, respeitando as diferenças regionais, proporcionando, à população que se encontra vulnerável socioeconomicamente e em situação de insegurança alimentar e nutricional, uma alimentação saborosa, saudável, diversificada, econômica, rica em nutrientes e nutricionalmente balanceadas, oriundas de processos seguros e vendidas a preços acessíveis, tudo isso oferecido em um ambiente confortável e seguro.

E para que Pirassununga atenda aos critérios técnicos exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, necessária se faz a inclusão de nova ação no PPA, na LDO bem como a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual apresentamos os respectivos projetos.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de julho de 2009.

- **ARMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

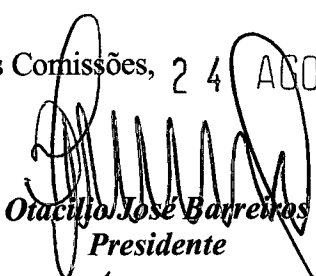


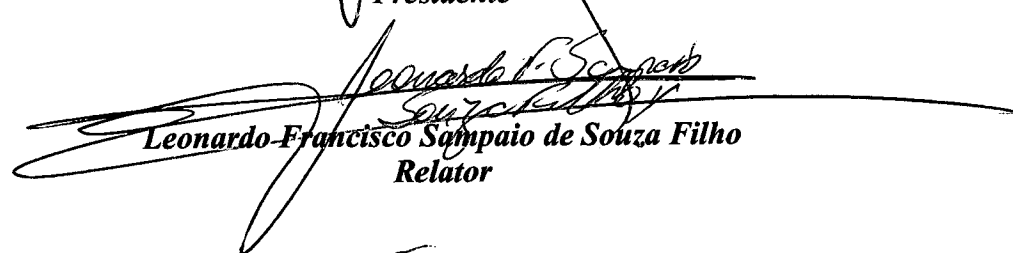
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 88/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 550.577,88, destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Otacílio José Barreiras
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Hildaeraldo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 88/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 550.577,88, destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009

Antônio Carlos Duz
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

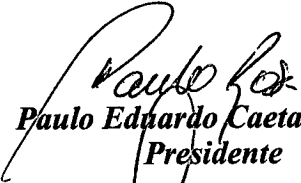


PARECER Nº

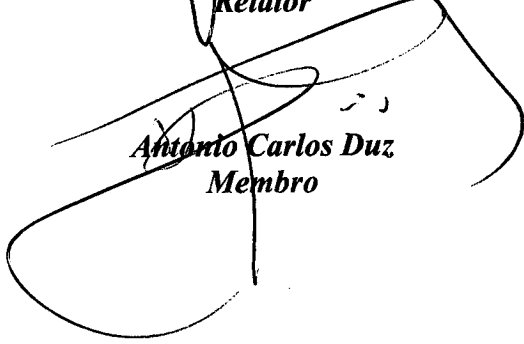
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 88/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 550.577,88, destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Paulo Ednardo Caetano Rosa
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Antonio Carlos Duz
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 88/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 550.577,88, destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Roberto Bruno
Relator

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 88/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 550.577,88, destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Almiro Sinotti
Presidente


Hilderádo Luiz Sumaio
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



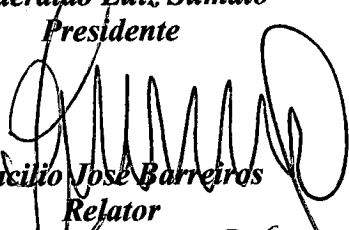
PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 88/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 550.577,88, destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Hildaerálio Luiz Sumaio
Presidente


Otacílio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

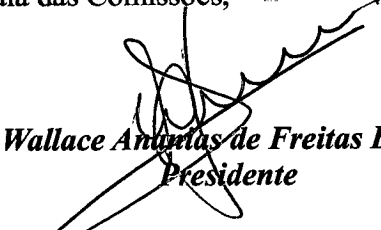


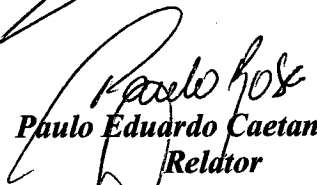
PARECER Nº

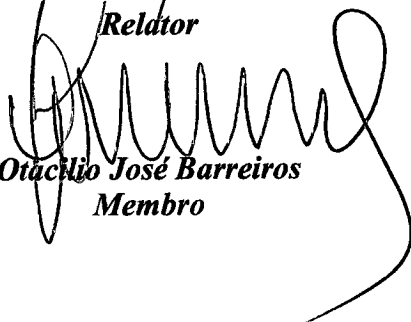
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 88/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 550.577,88, destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 24 AGO 2009


Wallace Aníbal de Freitas Bruno
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.857, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009 -

“Autoriza abertura de crédito adicional especial”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 550.577,88 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária, através de convênio de repasse de verba da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 0824440021277 449051 – Obras e Instalações – fonte 05 R\$ 350.000,00
13.01.00 0824440021277 449051 – Obras e Instalações – fonte 01 R\$ 100.577,88
13.01.00 0824440022135 449052 – Equip. e Mat. Permanentes – fonte 01 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e o valor da contrapartida do município, de R\$ 200.577,88 (duzentos mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), será através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2008		R\$ 27.545.800,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.305.042,04	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.920.041,27	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.343.503,34	
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/P		R\$ 22.202.297,51

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOURO (Prefeitura)		R\$ 18.848.708,65
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 650.534,41	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.151.507,55	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.920.461,99	
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 15.928.246,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO	R\$ 696.222,37
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 6.636,41
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR	R\$ 689.585,96

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO	R\$ 4.375.462,71
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 519.270,09
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 205.416,35
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 724.686,44
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR	R\$ 3.650.776,27

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 3.625.407,12
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 126.261,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.554.622,00
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.680.883,11
SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR	R\$ 1.944.524,01

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 10.835,39
TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 10.835,39

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



LEI Nº 3.857, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza abertura de crédito adicional especial"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 550.577,88 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária, através de convênio de repasse de verba da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social
13.01.00 0824440021277 449051 –

Obras e Instalações – fonte 05..... R\$ 350.000,00
13.01.00 0824440021277 449051 –
Obras e Instalações – fonte 01..... R\$ 100.577,88
13.01.00 0824440022135 449052 –
Equip. e Mat. Permanentes – fonte 01..... R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e o valor da contrapartida do município, de R\$ 200.577,88 (duzentos mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), será através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO	RS 696.222,37
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 6.636,41	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR	RS 689.585,96

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO	RS 4.375.462,71
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 519.270,09	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$ 205.416,35	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$ 724.686,44	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR	RS 3.650.776,27

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB	RS 3.625.407,12
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 126.261,11	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$ 1.554.622,00	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$ 1.680.883,11	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR	RS 1.944.524,01

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RS 0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 10.835,39	
TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 10.835,39	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 2009.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 2009.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Fábio Roberto Ferrari
Jornalista Responsável - MTb 29.640

Impressão:
GRÁFICA BORALLI LTDA. ME
CNPJ: 05.968.850/0001-00

formulado.

Nº 1538/2009 de 28 de outubro de 2009 - No uso de suas atribuições legais, resolve autorizar, o Setor de Pessoal a efetuar, a partir do dia 31 do corrente mês, a rescisão do contrato de trabalho do sr. André Dionísio Lourenço, RG nº 37.970.392.2, ocupante do emprego permanente mensalista de Ajudante de Serviços Diversos, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Nº 1539/2009 de 29 de outubro de 2009 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2005, resolve autorizar, a admissão com exercício a partir de 3 de novembro do corrente, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. André Dionísio Lourenço, RG nº 27.970.392.2, PIS nº 124.853.5408-3, classificado em 8º lugar para o emprego permanente mensalista de Eletricista, referência 29, junto a Diretoria de Operação e Manutenção, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1540/2009 de 29 de outubro de 2009 - No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2007, resolve autorizar, a admissão com exercício a partir de 3 de novembro do corrente, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. Romilson Ferreira dos Reis, RG nº 22.369.508-7, PIS nº 121.684.5846-6, classificado em 9º lugar para o emprego permanente mensalista de Encanador, referência 31, junto a Seção de Manutenção de Rede de Água, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1541/2009 de 29 de outubro de 2009 - No uso de suas atribuições legais, resolve nomear, a partir de 3 de novembro do corrente, a sra. Ilcâmara Fátima de Campos Ferreira, RG nº 22.977.628-0, PIS nº 124.146.5912-4, para o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, referência 42, regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nº 1542/2009 de 29 de outubro de 2009 - No uso de suas atribuições legais, resolve nomear, a partir de 3 de novembro do corrente, o sr. Nils Ferdinand Sabey, RG nº 2.834.487, PIS nº 103.893.2559-4, para o emprego em Comissão de Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional, referência 43, regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nº 1543/2009 de 29 de outubro de 2009 - No uso de suas atribuições legais, resolve nomear, a partir de 3 de novembro do corrente, o sr. Leandro da Cunha, RG nº 33.256.590-7, PIS nº 190.219.5212-5, para o emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Operação e Manutenção, referência 49, regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Engº João Alex Baldovinotti

Superintendente

Publicado e registrado na

forma da Lei, data supra.

José Roberto Barone

Diretor de Administração

Rogério da Silva

Responsável pela Diretoria de Administração

CÂMARA

Comunicado

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu no dia 30 de setembro de 2009, o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2010.

A Receita Municipal é estima em R\$ 142.138.420,00 (cento e quarenta e dois milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais); e os Demonstrativos de Aplicação mínima obrigatória de recursos orçamentários no Ensino é de R\$ 30.829.845,00 (trinta milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde em R\$ 13.396.125,00 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e vinte e cinco reais).

Referido Projeto de Lei recebeu o nº 116/2009, estando à disposição da população nos termos do artigo 152, do Regimento Interno para conhecimento do Orçamento Municipal para o Exercício de 2010.

Pirassununga, 6 de outubro de 2009.

Natal Furlan

Presidente

PORTARIAS

Natal Furlan, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

Nº 423/2009 de 23 de setembro de 2009 - No uso de suas atribuições legais, resolve conceder, a partir de 5 de outubro de 2009, vinte (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2008 à 18 de janeiro de 2009, à servidora Tatiane Cristina Bertazi, Assessora de Gabinete, devendo retornar ao serviço no dia 25 de outubro de 2009.

Nº 426/2009 de 16 de outubro de 2009 - No uso de suas atribuições legais, resolve conceder, a partir de 19 de outubro de 2009, quinze (15) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2008 à 30 de junho de 2009, ao servidor Roberto Pinto de Campos, Assessor Jurídico, devendo retornar ao serviço no dia 3 de novembro de 2009.

Nº 427/2009 de 16 de outubro de 2009 - No uso de suas atribuições legais, resolve designar, de 19 de outubro de 2009 a 2 de novembro de 2009, o servidor Aparecido Donizetti Nunes, Diretor de Departamento de Finanças, para responder pelas funções de Tesoureiro e Controle Interno, em vista do gozo de férias concedidas ao servidor Roberto Pinto de Campos.

Nº 428/2009 de 27 de outubro de 2009 - No uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, resolve declarar que, excepcionalmente no dia 28 de outubro do corrente ano, consagrado como "Dia do Funcionário Público", o expediente da Câmara Municipal será normal, ficando, em substituição, declarado "Facultativo", o ponto nesta repartição pública, no dia 30 de outubro de 2009 (sexta-feira), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Natal Furlan

Presidente

Publicado e registrado na

forma da Lei, data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

LEI Nº 3.857, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009 (Republicação do Quadro)

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 550.577,88 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a execução de implantação de Cozinha Comunitária, através de convênio de repasse de verba da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00.0824440021277 449051 –

Obras e Instalações – fonte 05..... R\$ 350.000,00

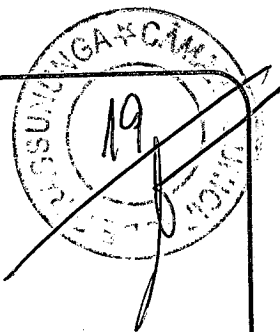
13.01.00.0824440021277 449051 –

Obras e Instalações – fonte 01..... R\$ 100.577,88

13.01.00.0824440022135 449052 –

Equip. e Mat. Permanentes – fonte 01..... R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e o valor da contrapartida do município, de R\$ 200.577,88 (duzentos mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), será através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2008		R\$ 27.545.800,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.305.042,04	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.920.041,27	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.343.503,34	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P		R\$ 22.202.297,51

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREIRO (Prefeitura)		R\$ 18.848.708,65
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 650.534,41	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.151.507,55	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.920.461,99	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 15.928.246,66

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO		R\$ 696.222,37
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 6.636,41	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 689.585,96

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO		R\$ 4.375.462,71
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 519.270,09	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 205.416,35	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 724.686,44	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 3.650.776,27

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB		R\$ 3.625.407,12
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 126.261,11	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.554.622,00	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.680.883,11	
SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR		R\$ 1.944.524,01

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 10.835,39	
TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 10.835,39	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração,
dag/.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 1º de setembro de 2009.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração